



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 133/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, Incisos VII e X da Lei Orgânica do Município e, considerando, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.299 de 17 de agosto de 1994 no seu Art. 86 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Canhotinho);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de adicional noturno ao servidor, com exercício de função de vigia nos prédios públicos em horário noturno, ao servidor a seguir relacionado:

- Carlos Pereira do Nascimento
- Ednaldo Melo da Silva

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica autorizada a realizar o cálculo dos valores da gratificação ora concedida.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canhotinho, 11 de fevereiro de 2014


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO